

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
E. ESPÍRITO SANTO.**

DECRETO Nº 683/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

ART. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 600,00m² (seiscentos metros quadrados), localizada em Bicuíba, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, pertencente a GOTARDO VENTURIM, DULCINO VENTURIM e JONES JOSÉ VENTURIM, ligada a área maior, que se encontra registrada ainda no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castelo, sob nº7.944, Livro 3-G, folhas 217, confrontando-se pelo lado direito com Hermínio Andreão, pelos fundos com a faixa do Rio Viçosa e pelos demais lados com os expropriados.

ART. 2º- O imóvel ora desapropriado, se destina a construção de uma estação de tratamento de esgoto (fossa), para servir à população do Bairro Bicuíba, em São João de Viçosa, neste Município de Venda Nova do Imigrante.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, AOS TRINTA UM DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E OITO.


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal

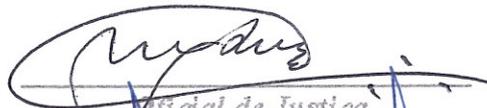


AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês junho de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade e Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, em cumprimento ao mandado expedido e assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, e extraídos dos autos de Ação de Desapropriação nº 322/98 (049980000135), movida pelo Município de Venda Nova do Imigrante-ES, representado pelo Prefeito Municipal José Onofre Pereira contra Gotardo Venturim, Dulcino Venturim e Jones José Venturim, viemos nós, Oficiais de Justiça ao final assinado, à posse de uma área de terras com 600m (seiscentos metros quadrados), localizada no Bairro denominado Bicuiba, Distrito de São João de Viçosa, neste Município, que se encontra dentro de uma área maior, registrada na Comarca de Conceição do Castelo-ES, sob o nº 7.944, Livro 3-G, folhas 217, e aí sendo, após as formalidades legais, IMITIMOS o autor, por seu representante legal, na posse do imóvel. E para constar, lavramos os presentes autos, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, pelo imitido e pelas testemunhas.



Oficial de Justiça



Oficial de Justiça



Imitido



Testemunha



Testemunha